CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CAROÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA | CNPJ/MF Nº 52.171.772/0001-90 ("Fundo")

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.886/0001-04, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 29 de junho de 2009, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio da presente, consultar V.Sa. ("Cotista") para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGC"), no que se refere a seguinte Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre a alienação da totalidade das ações que sejam de titularidade do Fundo na época da conclusão da operação e de emissão da Porto do Pecém Geração de Energia S.A., situada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) – São Gonçalo do Amarante (CE), inscrita no CNPJ sob o no. 08.976.495/0001-09 ("UTE Pecém") juntamente com todos os seus negócios e projetos, inclusive aqueles em fase de desenvolvimento e estruturação, para a Diamante Geração de Energia Ltda. ou suas afiliadas ou veículos a ela pertencentes, nas seguintes condições mínimas ("Operação"):
    a. Valor: equivalente a, no mínimo, a média do valor de marcação das ações preferenciais das classes B3, B4, B5, B6 e B7 (na medida em que não tenham sido regatadas conforme um Resgate Programado nos termos do estatuto social de UTE Pecém) na carteira do fundo na época da conclusão da operação, conforme calculado pelo Fundo, podendo o mesmo ser, ainda, acrescido de um prêmio, a ser negociado pela Gestora.
    b. Condições para Conclusão: a consumação da Operação estará sujeita a determinadas condições que incluem, além da aprovação da deliberação ora submetida aos Cotistas, as condições usualmente aplicáveis a transações desta natureza, incluindo (sem limitação), conclusão de dilgência confirmatória e aprovação do CADE, caso necessária.
    c. Direitos das Ações até Conclusão da Operação: até a conclusão da Operação, as ações de emissão de UTE Pecém de titularidade do Fundo seguirão sujeitas às regras de pagamentos de dividendos e resgate vigentes nos termos do estatuto da UTE Pecém e farão jus aos proventos e resgates nas datas programadas no estauto social; e

2) Autorizar a Administradora e a Gestora a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações acima listadas, inclusive negociar os termos da operação e seus documentos definitivos, contendo declarações e garantias e obrigações de indenização, podendo, ainda, aceitar e propor ajustes aos termos da operação, em razão de circunstâncias da negociação.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Caso aprovadas as matérias da ordem do dia, a Administradora poderá praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias objeto desta Consulta Formal que sejam de suas respectivas atribuições, inclusive alterações pontuais no Regulamento de modo a refletir as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, os ajustes formais de atualização e referências cruzadas.

Quórum:

Poderão participar da Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas em **20 de maio de 2025**, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

As matérias previstas na ordem do dia serão aprovadas por cotistas que representem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das cotas subscritas, cabendo a cada Cota 1 (um) voto, conforme disposto na Seção F e Artigo IV.3 do Regulamento do Fundo.

Manifestação de voto:

A votação será realizada a partir do dia **20.05.2025** até o dia **29.05.2025,** até às 23h59 (horário de Brasília), por meio das seguintes opções:

a) Cotistas que tenham suas cotas custodiadas na XP Investimentos CCTVM S.A., poderão manifestar seu voto por meio da área logada no website da XP Investimentos CCTVM S.A., (www.xpi.com.br) ou pela interação direta no aplicativo móvel disponibilizado pela mesma;

b) Por meio do envio da Manifestação de Voto anexa à presente carta para o endereço eletrônico assembleias@xpi.com.br, incluindo no assunto do e-mail: "Voto AGE Caroá FIP – Consulta Formal".

Neste último caso, além da Manifestação de Voto, o Cotista deverá enviar os seguintes documentos: se (a) Pessoa Física: cópia simples do documento de identificação oficial com foto; se (b) Pessoas Jurídicas: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (c) Fundos de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) (d) caso o Cotista seja representado por procurador: instrumento de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Divulgação dos resultados da Ordem do Dia:

O resultado da apuração de votos será divulgado até o dia **30 de maio de 2025** no Site da Administradora e Site CVM.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Rio de janeiro, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

CAROÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
representada por sua Administradora
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CAROÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA CNPJ/MF Nº 52.171.772/0001-90 ("Fundo")

Data: _____/_____ /2025

À **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Avenida Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, Rio de Janeiro – RJ

Nome Completo/Razão Social:_____
CPF/CNPJ:_____

Prezados Senhores,

Na qualidade de cotista do Fundo, venho, por meio desta, apresentar manifestação de voto acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada, por meio de Consulta Formal, nos termos do Regulamento do Fundo, conforme ordem do dia enviada em 20 de maio de 2025 ("Assembleia").

Declaro, para os devidos fins, que (i) não estou enquadrado(a) em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no artigo 21, da Instrução CVM nº 175/2022, conforme alterada, e, portanto, estou apto(a) a votar na Assembleia em questão, (ii) fui previamente informado de todas as matérias constantes da respectiva ordem do dia, e (iii) a presente manifestação reflete, após a devida análise, a minha decisão final em relação a cada uma das respectivas matérias.

Deliberações:

1) Deliberar sobre a alienação da totalidade das ações que sejam de titularidade do Fundo na época da conclusão da operação e de emissão da Porto do Pecém Geração de Energia S.A., situada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) – São Gonçalo do Amarante (CE), inscrita no CNPJ sob o no. 08.976.495/0001-09 ("UTE Pecém"), juntamente com todos os seus negócios e projetos, inclusive aqueles em fase de desenvolvimento e estruturação, para a Diamante Geração de Energia Ltda. ou suas afiliadas ou veículos a ela pertencentes, nas seguintes condições mínimas ("Operação"):
    a. Valor: equivalente a, no mínimo, a média do valor de marcação das ações preferenciais das classes B3, B4, B5, B6 e B7 (na medida em que não tenham sido regatadas conforme um Resgate Programado nos termos do estatuto social de UTE Pecém) na carteira do fundo na época da conclusão da operação, conforme calculado pelo Fundo, podendo o mesmo ser, ainda, acrescido de um prêmio, a ser negociado pela Gestora.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

b. Condições para Conclusão: aconsumação da Operação estará sujeita a determinadas condições que incluem, além da aprovação da deliberação ora submetida aos Cotistas, as condições usualmente aplicáveis a transações desta natureza, incluindo (sem limitação), conclusão de dilgência confirmatória e aprovação do CADE, caso necessária.

c. Direitos das Ações até Conclusão da Operação: até a conclusão da Operação, as ações de emissão de UTE Pecém de titularidade do Fundo seguirão sujeitas às regras de pagamentos de dividendos e resgate vigentes nos termos do estatuto da UTE Pecém e farão jus aos proventos e resgates nas datas programadas no estauto social.

( ) APROVAR ( ) REPROVAR ( ) ABSTER

1) Autorizar a Administradora e a Gestora a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações acima listadas, inclusive negociar os termos da operação e seus documentos definitivos, contendo declarações e garantias e obrigações de indenização, podendo, ainda, aceitar e propor ajustes aos termos da operação, em razão de circunstâncias da negociação.

( ) APROVAR ( ) REPROVAR ( ) ABSTER

Fica a Administradora autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias desta Consulta Formal que sejam de suas respectivas atribuições, caso aprovadas, inclusive alterações pontuais no Regulamento de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, incluindo, mas não se limitando, os ajustes formais de atualização e referências cruzadas.

_____

Assinatura do Cotista ou Representante Legal

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]